
RESOLUÇÃO Nº 010/2017, de 13 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre prorrogação de cessão de veículo e motorista para estar à disposição do Poder Judiciário Eleitoral de São Gonçalo do Amarante/CE, até o dia 31 do mês de dezembro de 2017, nos termos que segue, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE a prorrogar a cessão o veículo Chevrolet/S10, de placa OSH-2235, juntamente com o servidor efetivo de matrícula nº. 122793-9, responsável pelo veículo, o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira David para o Poder Judiciário Eleitoral.

Art. 2º A prorrogação da cessão dar-se-á até o dia 31 do mês de dezembro do corrente ano e se destinará a auxílio de locomoção dos Servidores do Cartório Eleitoral da 36ª Zona para fins de realização de vistoria dos locais de votação, para as eleições de 2018, nos termos do ofício do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de nº 182/2017, em anexo e que justifica a presente Resolução.

Art. 2º O Termo que especifica a parceria será o instrumento legal disponibilizado pela Escola Estadual de Educação Profissional de São Gonçalo do Amarante/CE, em anexo, que justifica a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos legais e jurídicos de 1º de novembro de 2017.

Plenário João Moreira da Silva, Prédio Vereador José Evaldo Martins, Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, de 13 novembro de 2017.


JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS

PTB

Presidente do Poder Legislativo Municipal